Poder Legislativo
Câmara Municipal de Salvador

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 104/2025

Ementa: Institui o Programa Favela Viva de incentivo à produção cultural nas periferias e favelas deste município e dá outras providências.

Trata-se de solicitação de emissão de parecer sob minha relatoria junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, com a consequente emissão de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 104/2025, de autoria do Vereador George Carlos Reis Pereira, o qual dispõe sobre a instituição do o Programa Favela Viva de incentivo à produção cultural nas periferias e favelas deste Município de Salvador.

É o relatório.

Em ordem preliminar, impende destacar que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre os projetos que tratam acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normas afins.

Neste sentido, constata-se que o projeto em exame, especificamente em seu art. 03º quando descreve sobre a implantação de apoio financeiro aos aos projetos e ações culturais dos territórios periféricos e das favelas, bem como em seu art. 04º, que descreve fontes de custeio de ordem pública, assim como se fez apontado no item 2.1 do relatório de análise e pesquisa legislativa, encontra-se, pois, a materializar ônus financeiro, ou seja, despesas ao Poder Público Municipal, estando, por conseguinte, em afronta aos termos do art. 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, voto pela desaprovação do Projeto de Lei nº 104/2025, de autoria do Vereador George Carlos Reis Pereira, diante do quanto aduzido acima.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2026.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Relator

Em 26 / 05 / 2026

E-mail: drdavidrios@cms.ba.gov.br | Rua Ruy Barbosa, Anexo Emmerson José, Ed. Rio Lima, 2º andar, Gabinete do Vereador David Rios. CEP: 40020-070. Salvador/BA.